



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom and several smaller ones above it.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 01/18, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sr. Vice-Presidente, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Eng.ª Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira Carvalho
Sr. Vereador, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira
Sr. Vereador, Dr. António Luís da Silva Martins
Sr. Vereador, Carlos Alberto dos Santos
Sr. Vereador, Joaquim Manuel da Fonseca Garcia

Pelas catorze horas e trinta e trinta e cinco minutos, na Sala das Reuniões dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Após cumprimentar todos os presentes, o Senhor Presidente iniciou a sua intervenção, dando conhecimento de algumas iniciativas levadas a efeito pelas Juntas de Freguesia, no final de ano e nas quais marcou presença, designadamente, de São João da Boa Vista, Carapinha e União das freguesias de Espariz e Sinde.

Ainda em sede de representatividade, deu nota que, também, marcou presença no passado dia 29 de dezembro, no jantar convívio que a Direção do

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "AD." and a large circular mark.



CÂMARA MUNICIPAL

Centro Social de Midões decidiu oferecer a todos os colaboradores afetos às valências da mesma, designadamente, aos da Póvoa de Midões, de Mouronho, da Carapinha e aos da própria sede, sita em Midões, confeccionado e servido por uma empresa de catering, de forma que todos pudessem desfrutar do mesmo.

Seguidamente, fez referência à distinção do "Selo de Qualidade Exemplar da Água para Consumo Humano 2017", atribuído pela Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR), às Águas do Planalto, no que respeita à qualidade da água de Tábua e dos quatro municípios que fazem parte da mesma concessão e que vem reforçar a qualidade da água fornecida aos mesmos, com a classificação de 99,93%, no ano de 2017, com todas as análises efetuadas.

No âmbito do Programa de Apoio à Reconstrução das Habitações Permanentes Danificadas pelos Incêndios, informou que já foram submetidas cinco candidaturas na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e que ultrapassam os vinte e cinco mil euros, cada.

Seguidamente e na sequência do Édito respeitante à instalação da Central Fotovoltaica de Tábua, enviado pela Direção Geral de Energia e Geologia para ser divulgado pela Câmara nos locais adequados e cujo teor leu em voz alta, deu conhecimento que se trata de um projeto, no âmbito da produção de energia, que vai ser levado a efeito no concelho, designadamente, na freguesia de São João da Boa Vista.

Sobre este investimento que irá rondar os 45 milhões de euros, esclareceu ser resultado de alguma pressão que exigiu junto do Secretário de Estado da Energia, uma vez que o Município de Tábua não dispõe de condições para ter eólicas e estar a ser prejudicado, tendo a referida individualidade dito, aquando do lançamento do projeto da Recuperação Ambiental da Antiga área Mineira do Mondego Sul, em Ázere, que a única possibilidade seria avançar com um projeto desta natureza, presumindo que esta pretensão vai ser concluída com sucesso e que vai trazer, obviamente, rendimento para o concelho.



CÂMARA MUNICIPAL

Ainda no uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara solicitou que fosse incluído na ordem de trabalhos o seguinte ponto: **"17.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 16.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP"**.

Nada mais tendo a referir passou a palavra aos Senhores Vereadores para intervirem.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, DR. RICARDO CRUZ:

No uso da palavra e após apresentar os habituais cumprimentos aos presentes, o Senhor Vice-Presidente, Dr. Ricardo Cruz, no seguimento das últimas palavras proferidas pelo Senhor Presidente, disse associar-se com enorme satisfação e interesse, naquilo que é um dos maiores investimentos que será feito no nosso concelho, considerando, por esse motivo, estarem de parabéns os tabuenses, o Executivo e todo o Município e esperando que este investimento seja para breve, de forma a conseguir-se produzir esta energia que é bem necessária.

De seguida, deu nota que a Gala do Desporto 2017, decorrerá no próximo dia 20 de janeiro, no Centro Cultural de Tábua, a partir das 21 horas, já tendo seguido o convite, aproveitando para deixar esta informação em cima da mesa.

Falando em desporto, aproveitou para felicitar a equipa de Meda de Mouros pela brilhante participação tida no "5º Trail Meda de Mouros", organizado pela Comissão de Melhoramentos de Meda de Mouros e respetiva União de Freguesias de Meda de Mouros e Pinheiro de Coja, que decorreu no passado dia 7 de janeiro. Tratou-se, como referiu, de uma grande homenagem, não só ao pão e aos padeiros mas, sobretudo, à própria associação em termos desportivos, uma vez que conseguiu trazer ao concelho, nomeadamente, à região de Meda de Mouros, cerca de quatrocentos participantes, facto bastante positivo e, em seu entender, digno de registo.



CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente ao sorteio de Natal, integrado nas iniciativas natalícias promovidas pelo Município e pela ADI de Tábua e Oliveira do Hospital, informou que o mesmo já decorreu e, que, brevemente, será agendada a data para a entrega dos prémios inerentes ao sorteio e das senhas realizadas.

No âmbito daquilo que é a candidatura do Mais Sucesso Escolar e de toda a estratégica que foi delineada pelo próprio município em colaboração com o Agrupamento de Escolas de Tábua e também da globalidade dos municípios que constituem a CIM Região de Coimbra, informou todos os presentes que a equipa multidisciplinar, constituída por dois psicólogos, um terapeuta da fala e uma educadora social, após reuniões sobre os próprios objetivos, iniciaram funções no Agrupamento Escolar de Tábua, ontem, dia 10 de janeiro.

Também, na área do ensino, deu nota que o Município e o Agrupamento de Escolas de Tábua, se fizeram representar no Concurso "Arte e Movimento II", promovido pelo Planalto Beirão, estando à votação, via online e até ao próximo dia 19 de janeiro, três trabalhos finalistas, efetuados por alunos do referido Agrupamento.

Ainda, em matéria de desporto, fez, também, referência ao "Estágio 24 horas", promovido pela Câmara Municipal, através do seu Centro Municipal de Gira Volei de Midões e Tábua, que decorreu na freguesia de Midões, nos passados dias 18 e 19 de dezembro findo, com 25 participantes.

No âmbito da estratégia da dinamização do Mercado Municipal, deu nota que, no passado dia 7 de janeiro e municipal e há semelhança do que tem acontecido nos últimos anos, a Tuna Mouronhense animou a referida infraestrutura municipal, com o "Cantar das Janeiras", tocando e cantando algumas músicas alusivas a esta tradição.

Por último, desejou a todos um bom ano, associando a esses votos a presente reunião, uma vez ser a primeira do ano.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, ENG.^a SÍLVIA CARVALHO:



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large 'Q' and various initials.

No uso da palavra, Interveio a Senhora Vereadora, Eng^a. Sílvia Carvalho referindo, no âmbito das moradias arduas, estar a dar-se continuidade aos apoios a prestar aos proprietários das mesmas, designadamente, quanto ao preenchimento dos formulários, cujo prazo para conclusão dos processos, conforme determinado pela CCDRC, termina a 31 de janeiro.

Neste sentido, foram organizadas duas equipas, estando a ser atendidos oito beneficiários por dia, referindo que os problemas detetados se prendem, essencialmente, com a falta de apresentação correta dos documentos necessários para o efeito, por parte dos mesmos, facto que dificulta o cumprimento do prazo referido e de que tem dado nota à própria CCDRC.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. ANTÓNIO MANUEL FONSECA OLIVEIRA:

Interveio o Senhor Vereador, Dr. António Oliveira que após apresentar cumprimentos a todos os elementos do Executivo, começou por fazer um pequeno balanço relativamente aos trabalhos desenvolvidos pela Ação Social, ainda no âmbito do incêndio florestal.

A este respeito, informou ter havido, na manhã do dia de hoje, uma reunião sobre a forma como estavam a ser efetuadas as ações no terreno, chegando-se à conclusão ser de manter as equipas, quer no terreno, quer no gabinete da Ação Social, dado o elevado número de pessoas que ainda procuram acompanhamento junto do referido no gabinete.

Reportando-se ao período de férias letivas, designadamente, entre os dias 27 e 29 de dezembro, informou que o Município promoveu, através da Biblioteca Municipal, uma oficina de artesanato, com o intuito de ocupar os jovens e na qual foram ensinadas técnicas de impressão com cera, registando com agrado o sucesso tido com a mesma.

Ainda no uso da palavra, deu, também, conhecimento que Município de Tábua, numa ação conjunta com os municípios de Coimbra, Figueira da Foz,



CÂMARA MUNICIPAL

Cantanhede, Soure, Condeixa e Mira efetuou uma parceria com o Teatrão, de forma a realizarem em cada um deles o Festival AR, pelo que o Centro Cultural de Tábua, no âmbito da mesma, vai ser palco de duas peças de teatro direcionadas aos jovens e famílias.

Sobre este projeto, frisou sentir-se bastante regozijado com o facto do Município de Tábua, integrar a referida parceria com o Teatrão que, embora não sendo cidade, tem, igualmente, a possibilidade de proporcionar aos seus munícipes eventos com bastante nível e que, em seu entender, é uma forma de lutar contra a interioridade.

Finalizou a sua intervenção, convidando os presentes para a comemoração do 8.º aniversário do Coro Polifónico Municipal, a realizar no próximo dia 13 de janeiro, pelas às 21 horas, no Centro Cultural e em cujo concerto irão atuar, para além do Coro aniversariante, um oriundo de Espanha e outro nacional.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. ANTÓNIO LUÍS DA SILVA MARTINS:

No uso da palavra o Senhor Vereador, Dr. António Martins cumprimentou todos os presentes e, tratando-se da primeira reunião do ano, desejou, simultaneamente, um bom ano trabalho a todos.

Seguidamente e pela sexta vez, fez referência à necessidade de tudo o que tem falado nas reuniões anteriores, nomeadamente, aos documentos em falta no site que, apesar de tanta insistência, reitera a ausência dos mesmos.

Também reforçou, pela sexta vez, a necessidade dos recursos referidos no n.º 7, do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que o leva a dizer, *"que o Senhor Presidente da Câmara está em incumprimento, como bem sabe"*.

Finalizou a sua intervenção, agradecendo o convite para a comemoração do aniversário do Coro Polifónico Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS:

Após apresentar os habituais cumprimentos a todos os presentes, o Senhor Vereador, Carlos Santos, no uso da palavra, felicitou Meda de Mouros, uma terra que lhe diz muito, pelo excelente evento de trail realizado.

No âmbito da distribuição dos tratores oferecidos pela Cáritas, às vítimas dos incêndios, solicitou esclarecimentos ao Senhor Presidente da Câmara quanto à forma como a mesma foi efetuada, uma vez existir uma entrevista dada pelo responsável da referida instituição que contraria o que informou, na altura.

Seguidamente, felicitou o jornal "O Tabuense", pelo trabalho isento que está a fazer, contrariando assim a opinião que muitos formaram sobre o mesmo.

Outro aspeto que focou prende-se com a falta de condições de trabalho e da disponibilização dos documentos solicitados em reuniões anteriores, reforçando, deste modo, o que já foi referido, sobre o assunto, pelo Senhor Vereador, Dr. António Martins.

No que respeita à situação que expôs na última reunião relacionada com as dívidas resultantes dos protocolos que a Câmara Municipal celebrou com as Juntas de Freguesia, venceu ter constatado, na reunião realizada na União de Freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros, existir no orçamento da mesma 100.000,00 € de dívida de protocolos anteriores e um orçamento que havia de ser de cerca de 110.000,00 €, está empolado em 218.000,00 € ou 220.000,00€, por falta desses valores.

Sobre esta mesma situação, informou ter auscultado, também, a Presidente da União de Freguesias de Ázere e Covelo, que se depara com o mesmo problema.

Relativamente ao Regulamento do Uso do Fogo, deu nota que se deslocou a algumas sedes de junta, tendo constatado que, pelo menos, três presidentes de junta não sabiam do que se tratava e isso é grave. Neste sentido e embora, não querendo pôr em causa as divulgações efetuadas pela Câmara,

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large 'A' and various scribbles.



CÂMARA MUNICIPAL

entende que se deve reinventar uma forma de comunicação mais eficaz, de forma a chegar às pessoas.

Por último, fez referência à fatura da água, dizendo *"que a medida divulgada em outubro, pelas Águas do Planalto, foi uma boa medida de marketing mas, na verdade, prejudicou mais os consumidores do que os ajudou, uma vez que o valor faturado no mês de outubro está tão ou mais alto que todos os outros e, até mesmo, relativamente a outubro do ano passado"*.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, JOAQUIM GARCIA:

Usou da palavra o Senhor Vereador, Joaquim Garcia, que após apresentar cumprimentos todos os presentes, fez referência ao estado em que se encontra a estrada do Casal da Senhora, interrogando o Senhor Presidente se existe alguma alternativa no arranjo da mesma, enquanto não se faz a ligação definitiva das águas e esgotos.

No que respeita às questões levantadas pelo Senhor Vereador, Dr. António Martins, designadamente, quanto ao gabinete, o Senhor Presidente da Câmara informou, mais uma vez, que não existe espaço disponível para o efeito pretendido, sendo essa a razão pelo qual não foi disponibilizado.

Sobre a questão exposta pelo Sr. Vereador, Calos Santos relativamente à Caritas e, uma vez, que defende que o jornal "O Tabuense" é um órgão tão isento, como salientou, também, poderá ver a resposta que a Câmara Municipal já enviou para o mesmo. Portanto, mantém aquilo que disse na Assembleia Municipal, ou seja, *" a Câmara, através do Gabinete de Apoio à Vitima dos Incêndios deu informação dos danos dos equipamentos ardidos. A Cáritas angariou fundos, lançou um procedimento, adquiriu tratores, adquiriu motosserras e mandou-os com nome para o Município de Tabua. Portanto, a partir daí, não sou responsável por aquilo que é dito ou não. Quanto à situação de Ázere que foi alvo de uma denúncia, a Cáritas já comunicou à Câmara Municipal, uma vez que teria*



CÂMARA MUNICIPAL

verificado ter havido irregularidade na atribuição ou na receção e que por essa razão já tinha notificado a pessoa para devolver o equipamento e, isso é da responsabilidade da Cáritas e não da Câmara. A única coisa que o Município fez foi enviar a listagem com informação dos danos e a Caritas fez a triagem e tratou do assunto. Até porque as onze motosserras que existiam e foram entregues pelo Senhor Padre Luís Costa e pela Dra. Margarida Carvalho, responsáveis da Caritas, na cerimónia realizada em Arganil, onde estive presente, conjuntamente, com o Senhor Vereador, Dr. António Oliveira, já tinham o nome das pessoas a quem a Caritas as ia entregar. Daí, estou perfeitamente tranquilo.

Quanto à isenção do jornal "O Tabuense" cada um tem a sua opinião e eu tenho a minha".

Relativamente às Águas do Planalto, esclareceu terem havido comunicados no sentido de não haver quaisquer despesas a aplicar nos cortes e nas ligações de água às pessoas que estivessem lesadas.

No que respeita à faturação referiu que " *aquilo que foi dito é que era totalmente impossível estarem a fazer uma redução no preço, de imediato, uma vez que, em termos de programa informático, ia-lhes trazer problemas no futuro por causa das contagens dos contadores, ou seja, isso implicava faturar menos metros do que aqueles que eram na realidade. Portanto, as pessoas têm de fazer a reclamação e eles fazem o crédito na fatura seguinte, de forma imediata. De qualquer forma as Águas do Planalto iam faturar a fatura média idêntica do mês de outubro do ano anterior*".

Após estes esclarecimentos o Senhor Vereador, Carlos Santos retorquiu ter verificado que o valor faturado nem foi igual ao do ano passado, acabando por ser o mês mais elevado. Contudo, como referiu " *foi uma operação bonita, uma operação de marketing, por parte da empresa e, também, uma boa operação financeira, mas não deu os resultados que a imagem quis transparecer*".

Ainda sobre o assunto, o Senhor Presidente da Câmara presume que as Águas do Planalto executem o que se propuseram fazer, efetuando créditos imediatos a quem os reclamasse. Contudo, caso existam situações de pessoas



CÂMARA MUNICIPAL

que reclamaram e que não foram atendidas, solicitou que lhe fizessem chegar essas informações a fim de esclarecer o assunto junto das Águas do Planalto.

Relativamente à estrada de Midões até ao Casal da Senhora, disse reconhecer os incómodos que a situação causa, uma vez que se trata de obras de saneamento e águas. No entanto, vai tentar minimizar a situação logo que as condições climatéricas o permitam.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 03/17, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Deliberação n.º 1 - Presente a ata da reunião em referência, que foi aprovada por maioria, com quatro votos a favor, dois votos contra e zero abstenções, não participando na votação, o Senhor Vereador, Joaquim Manuel da Fonseca Garcia, pelo facto de não ter participado na reunião em questão.

Relativamente à votação da ata em apreço, os Senhores Vereadores, Dr. António Luís da Silva Martins e Carlos Alberto dos Santos, apresentaram a seguinte declaração de voto:

“ Os Vereadores do PSD, na apreciação e aprovação da ata da reunião pública n.º 03/17 de 23 de novembro de 2017 consideraram que a ata em apreço continha lacunas relativamente a frases que foram proferidas e que não se encontravam nela vertidas. Esta pretensão não colheu parecer favorável por parte do Sr. Presidente da Câmara, por a considerar desnecessária e demasiado detalhada para o conteúdo que deve constar nas atas, no geral.

Em face do exposto, os vereadores do PSD votaram contra e apresentam a seguinte declaração de voto relacionada com a salvaguarda do que efetivamente foi dito.

- Na página 2, 3.º parágrafo, onde se diz sobre o exposto, o senhor presidente da câmara disse lamentar(...) deve constar, sobre o exposto, o Senhor Presidente da Câmara começou por perguntar “quem a mandou vir cá” dizendo lamentar(...).



CÂMARA MUNICIPAL

- Na página 7, último parágrafo, deverá constar *por último e sendo conhecedor do situações menos normais que se estão a passar com as ementas das refeições fornecidas às crianças das escolas e Jardins de Infância, perguntou ao Sr. Presidente da Câmara se a supervisão das ementas é feita por um nutricionista. Questionou ainda se tem conhecimento da alteração sistemática das ementas, da inexistência de saladas, da repetição da ementa na mesma semana, e da incidência de frango assado às sextas feiras.*
- Na página 13, 3.º parágrafo deverá ser aditado *Acrecentou ainda este Vereador a questão sobre "quem faz o controlo das capitações para garantir o respeito pelo caderno de encargos."*
- Na página 15, no ponto sobre proposta de regulamento do provedor do município deverá iniciar-se com o seguinte: *o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores para se pronunciarem acerca deste assunto, tendo o Sr. Vereador António Martins intervindo para dizer "O regulamento jamais poderá indicar o nome do provedor do município (PM) como consta na proposta, devendo, inequivocamente, constituir-se como dois objetos de análise distintos.*

Achamos ainda que a aprovação da proposta de PM deverá ser assunto a tratar em reunião posterior à aprovação do regulamento de PM, tendo, obviamente, que constar na ordem dos trabalhos. Nesta proposta de regulamento PM está prevista a entrada em vigor do mesmo no dia seguinte à sua aprovação. Como poderá nomear logo o Provedor do Município?!

Quanto ao processo de designação propomos que o mesmo, após proposta do senhor presidente, seja aprovado com 2/3 dos votos dos vereadores, no sentido de conferir a necessária e regulamentarmente prevista isenção política, como acontece com a eleição para os cargos de provedor de justiça e outros membros externos à assembleia da república, em que os mesmos têm que ser eleitos por 2/3 dos deputados".

2. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 04/17, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Deliberação n.º 2 - Presente a ata da reunião em referência, que depois de analisada, foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções.



CÂMARA MUNICIPAL

3. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 05/17, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Deliberação n.º 3 - Presente a ata da reunião em referência, que depois de analisada, foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções.

4. CHEQUE BRINDE/RATIFICAÇÃO.

Deliberação n.º 4 - Presente a informação n.º 03/2017, datada de 12 de dezembro de 2017, do Gabinete da Presidência, que se dá por reproduzida, dando conhecimento que a Câmara, à semelhança de anos anteriores, pretende atribuir como prenda de Natal, aos filhos/dependentes dos trabalhadores da Autarquia, com idade até aos 12 anos, um "cheque-brinde", no valor de 25€ (vinte cinco euros), num total de 110 crianças, importando no montante de 2.750,00€ (dois mil setecentos e cinquenta euros), que devem ser trocados nos espaços comerciais aderentes do Centro Urbano da Vila de Tábua, até ao dia 31 de janeiro de 2018.

Tratando-se de uma iniciativa que além de permitir a livre escolha da prenda de natal, no valor do referido cheque, também visa contribuir para a dinamização do Comércio Local, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, ao autorizar o pagamento de todas as despesas inerentes à atribuição dos "Cheques Brindes" e outras necessárias para este efeito.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 1/2018, para produção de efeitos imediatos.

5. CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TÁBUA E O CENTRO SOCIAL CAEIRO DA MATTA DA PARÓQUIA DE MIDÕES/INCÊNDIOS 2017/APROVAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL

9
4
A.O.
[Signature]

Deliberação n.º 5 - Presente a minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Tábua e o Centro Social Caeiro da Matta da Paróquia de Midões, documento que se dá por reproduzido e que visa assegurar o apoio financeiro de despesas havidas com a aquisição de géneros alimentícios, confeção e fornecimento da alimentação necessária aos bombeiros que combateram os incêndios ocorridos no concelho de Tábua, no ano de 2017.

Considerando que o Município, no âmbito das suas atribuições e competências consagradas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, designadamente, nas alíneas j) e p), n.º 2 do art. 23.º e alíneas o) e p), n.º 1 do art. 33.º, pode atribuir apoios financeiros a entidades e organismos legalmente existentes e constituídos, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com a celebração do referido Protocolo, assim como com as cláusulas constantes no mesmo e cuja outorga vai ser efetuada pelo Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, nos termos da alínea a) e b) do art. 35.º do citado diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 1/2018, para produção de efeitos imediatos.

6. CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TÁBUA E A ASSOCIAÇÃO SOCIAL, DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE COVAS-IPSS/INCÊNDIOS 2017/APROVAÇÃO.

Deliberação n.º 6 - Presente a minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Tábua e a Associação Social, Desportiva, Recreativa e Cultural de Covas, IPSS, documento que se dá por reproduzido e que visa assegurar o apoio financeiro de despesas havidas com a aquisição de géneros alimentícios, confeção e fornecimento da alimentação necessária aos bombeiros que combateram os incêndios ocorridos no concelho de Tábua, no ano de 2017.

Considerando que o Município, no âmbito das suas atribuições e competências consagradas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, designadamente, nas alíneas j) e p), n.º 2 do art. 23.º e alíneas o) e p),



CÂMARA MUNICIPAL

n.º 1 do art. 33.º, pode atribuir apoios financeiros a entidades e organismos legalmente existentes e constituídos, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com a celebração do referido Protocolo, assim como com as cláusulas constantes no mesmo e cuja outorga vai ser efetuada pelo Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, nos termos da alínea a) e b) do art. 35.º do citado diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 1/2018, para produção de efeitos imediatos.

7. INSTALAÇÃO DE JOVENS AGRICULTORES/ISENÇÃO DE IMT/AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

Deliberação n.º 7 - Presente o parecer jurídico n.º 01/2018, da Jurista da USIP, Dra. Alexandra Bento, datado de 8 de janeiro, que recaiu sobre o pedido de isenção de IMT formulado pelos sócios gerentes da empresa Dicas D'Avozinha, Lda, que se dá por reproduzido, respeitante à aquisição onerosa do prédio misto, identificado no quadro infra, sito em Parcelada, da União de Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha, concelho de Tábua, do seguinte teor:

" I — PEDIDO

REQUERENTES/PROMOTORES: Jovens Agricultores, Filipa Alexandra da Costa Mota, e João Paulo Quadrado Bolota Fonseca, com formação na área agrícola e zootécnica, gerentes e sócios da empresa Dicas D'Avozinha, Lda., com o NIF 514401443.

PROJETO DE INVESTIMENTO: Exploração agrícola - Criação de Unidade de produção de frango em regime intensivo de interior e de mirtilo, em três aviários antigos em ruína que irão ser reconstruídos. Em anexo Memória descritiva PDR 2014-2020.

OBJETO DO PEDIDO: AQUISIÇÃO ONEROSA DE IMÓVEL (Contrato de compra e venda)

TIPO	FREGUESIA/CONCELHO	ARTIGO/AFETAÇÃO	IMT (imposto municipal de transmissões onerosas)
Urbano	Covas e Vila Nova de Oliveirinha	1102- atividade pecuária (aviários em ruína)	4.268.55 € (6,5%)
Rústico	Covas e Vila Nova de Oliveirinha	6314 - atividade agrícola	86,48 € (5%)



CÂMARA MUNICIPAL

II — ENQUADRAMENTO LEGAL:

Face ao solicitado pelos requerentes, cumpre-nos proceder ao enquadramento jurídico da pretensão:

- i) A Câmara Municipal de Tábua tem que emitir **um parecer vinculativo** para isenção de aplicação do IMT na aquisição/transmissão onerosa dos prédios supra identificados, de que é promitente compradora Dicas D'Avozinha, Lda.

ii) O pedido apresentado pelos requerentes, enquadra-se no âmbito do artigo 6.º, alínea h) e j) do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, que determina que ficam isentos de IMT:

“ h) as aquisições de bens situados nas regiões economicamente mais desfavorecidas, quando efectuadas por sociedades comerciais ou civis sob a forma comercial, que os destinem ao exercício, naquelas regiões, de actividades agrícolas ou industriais consideradas de superior interesse económico e social;”

“ j) as aquisições de prédios rústicos que se destinem à primeira instalação de jovens agricultores candidatos aos apoios previstos no Decreto-Lei n.º 81/91, de 18 de Fevereiro, ainda que operadas em épocas diferentes, até ao valor previsto no artigo 9.º, independentemente do valor sobre que incidiria o imposto ultrapassar aquele limite ” (92 407 €).

- iii) O reconhecimento das isenções, efetua-se mediante requerimento dos interessados, que deve ser apresentado antes do ato ou contrato que originou a transmissão junto dos serviços competentes para a decisão, mas sempre antes da liquidação que seria de efetuar (artigo 10.º, n.º 1 do CIMT).

E, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 10.º, o pedido deve conter a identificação e descrição dos bens, bem como o fim a que se destinam, e ser acompanhado dos documentos para demonstrar os pressupostos da isenção, designadamente, no caso a que se refere a alínea j) do artigo 6.º, como é o caso, cópia dos documentos de candidatura aos apoios previstos no Decreto-Lei n.º 81/91, de 19 de fevereiro.

Assim, compete à Câmara Municipal de Tábua comprovar previamente, que se encontram preenchidos os requisitos para a sua atribuição, para esse efeito a Direcção-Geral dos Impostos solicita à Câmara Municipal competente a emissão do parecer vinculativo (n.º 3 e 4 do artigo 10.º do CIMT).

III - PROPOSTA DE DECISÃO:

Face ao exposto, e de acordo com a documentação reunida no processo em questão, terá que se apreciar o pedido de isenção através da verificação dos requisitos necessários, para que haja parecer favorável ao pedido de isenção.

Neste contexto, e perante o objeto e fins prosseguidos pelos Requerentes, podemos considerar que se encontram preenchidos os requisitos para a atribuição da isenção:



CÂMARA MUNICIPAL

a) na qualidade de jovens agricultores (NIFAP 896714), nos termos do disposto no artigo 6.º, alínea j) do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, ficam isentos de IMT, as aquisições de prédios rústicos que se destinem à primeira instalação de jovens agricultores candidatos aos apoios previstos no Decreto-Lei n.º 81/91, de 19 de fevereiro.

Ao pedido apresentado pelo Requerente, juntamos documentos para demonstrar os pressupostos da isenção, com identificação e descrição do bem imóvel (certidões matriciais on line, e registo predial do prédio), e uma memória descritiva, que serve de comprovativo de submissão da candidatura de investimento (exploração agrícola e pecuária), à MEDIDA 3.1.1. jovens agricultores do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 - Ministério da Agricultura e do Mar, com que comprova a existência de uma candidatura aos apoios previstos no Decreto-Lei n.º 81/91, de 19 de fevereiro.

Assim, a atividade agrícola e pecuária a exercer deve ser considerada de superior interesse económico e social, nos termos da alínea h) do artigo 6.º do CIMT.

Podemos concluir que a Câmara pode emitir parecer favorável à isenção de pagamento de IMT dos prédios em questão, tendo em conta os valores do quadro supra “.

Face aos fundamentos constantes no referido parecer e após prestados os esclarecimentos necessários, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a atribuição de isenção do pagamento de IMT, respeitante ao prédio urbano artigo n.º 1102, no valor de 4.268,55€ e rústico artigo n.º 6314, no valor de 86,48€, que a empresa Dicas D'Avozinha, Lda. é promitente compradora.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 1/2018, para produção de efeitos imediatos.

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

(EXPEDIENTE, TAXAS, LICENÇAS, SERVIÇOS GERAIS, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO)

8. ISENÇÃO DE TAXAS/OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA E LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO/RATIFICAÇÃO.

Deliberação n.º 8 - Presente para ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o pedido de isenção relativo à licença n.º 01/2018, para a realização de atividades nas vias públicas,



CÂMARA MUNICIPAL

concedida à Comissão de Melhoramentos de Meda de Mouros, conforme informações n.ºs 01/2018/BU e 02/2018/BU, datadas de 3 e 5 de janeiro, respetivamente, que se dão por reproduzidas.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar os atos administrativos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara, relativamente à isenção de taxas.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 1/2018, para produção de efeitos imediatos.

DOPGU – DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

9. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO.

Deliberação n.º 9 – Presente o processo de Licenciamento de Obras n.º 14/2017-SAD/40/003, apenso ao processo n.º 120/2009-SAD/40/003, que se dá por reproduzido, em que é requerente Paulo Alexandre Batista Alves, referente à obra de “Legalização de obras de ampliação realizadas no interior de um edifício destinado a oficina de manutenção automóvel e muro de vedação”, situada no lugar de Quintais, Avelar de Cima, freguesia de Carapinha e concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação n.º 92/2017 datada de 23/10/2017 da Senhora Eng.ª Fernanda dos Santos Abrantes, com o parecer favorável da Senhora Eng.ª Luísa Marques, chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, deferir o pedido de licenciamento e aprovar as respetivas taxas, no valor de 8,00€.

Deliberação n.º 10 – Presente o processo de Licenciamento de Obras n.º 26/2016-SAD/40/011, em que é requerente Elena Lopez, referente à obra de “Alteração e ampliação de edificação a destinar a Turismo no Espaço Rural – Casa de Campo”,



CÂMARA MUNICIPAL

situada na Quinta da Malhadoura, freguesia de Póvoa de Midões e concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à proposta de indeferimento do pedido de licenciamento da Senhora Eng.^a Luísa Marques, chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, face ao parecer desfavorável da CCDRC, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, indeferir o pedido de licenciamento e notificar o requerente para, no prazo de 180 dias, proceder à demolição e reposição das condições iniciais do terreno, relativamente às obras realizadas não passíveis de legalização.

As presentes deliberações foram aprovadas, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 1/2018, para produção de efeitos imediatos.

10. CERTIDÕES PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE.

Deliberação n.º 10 - Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, registado no SGD sob o nº 1531, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, apresentado por Ricardo Nuno Carvalho da Fonseca Santos, Notário do Cartório Notarial de Tábua, cujos comproprietários serão Jorge Manuel Castanheira Marques, João Gonçalo Silva Marques, Joana Isabel Silva Marques e Joaquim Carlos Gonçalo Silva Marques, sendo o negócio jurídico subjacente a partilha, do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo nº 5256, situado na união de freguesias de Espariz e Sinde e concelho de Tábua.

Face ao requerido, ao teor da informação n.º 002/2018, datada de 10 de janeiro de 2018, da Sra. Eng.^a Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11/01/2018, de emissão de parecer favorável à constituição da compropriedade, com a advertência para o facto de que a



CÂMARA MUNICIPAL

eventual divisão prevista no artigo 1412º do Código Civil não será viável, em virtude dos prédios terem uma área inferior à unidade mínima de cultura legalmente estipulada.

Deliberação n.º 11 - Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, registado no SGD sob o n.º 13, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, apresentado por Margarida do Carmo Pereira Marques, cujos comproprietários serão Pedro Miguel Ferreira Custódio Gomes e João Ricardo Ferreira Gomes, sendo o negócio jurídico subjacente a doação, dos prédios rústicos inscritos na matriz sob os artigos n.ºs 69, 137, 206, 930, 1094, 1131 e 1148, situado na freguesia e concelho de Tábua.

Face ao requerido, ao teor da informação n.º 003/2018, datada de 10 de janeiro de 2018, da Sra. Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, emitir parecer favorável à constituição da compropriedade, com a advertência para o facto de que a eventual divisão prevista no artigo 1412º do Código Civil não será viável, em virtude dos prédios terem uma área inferior à unidade mínima de cultura legalmente estipulada.

As presentes deliberações foram aprovadas, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 1/2018, para produção de efeitos imediatos.

DOSUA – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE

11.CELEBRAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – COMUNICAÇÃO AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 49.º DA LEI N.º 42/2016, DE 28/12 (ORÇAMENTO DE ESTADO PARA O ANO DE 2017).

Presente a informação n.º 001/2018, datada de 08 de janeiro de 2018 e respetivos anexos, elaborada pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature and some scribbles.



CÂMARA MUNICIPAL

e Ambiente, Eng.º José Lima, documentos que se dão por reproduzidos, que remete para conhecimento do Executivo Municipal, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 49.º da Lei n.º4212016, de 28 de dezembro, em listagem anexa, os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados no período compreendido entre 1 e 31 de dezembro, findo.

A Câmara tomou conhecimento.

12. CONCURSOS E CONSULTAS:

Presente o processo de Ajuste Direto n.º 40-B/2017, relativo a “Locação e Manutenção de Equipamentos de Impressão”, que se dá por reproduzido, adjudicado à empresa Edicópia – Sociedade de Equipamentos de Escritório, Lda., pelo valor de 74.880,00€ (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta euros), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 11 de novembro de 2017.

A Câmara toma conhecimento.

13. AUTOS DE MEDIÇÃO.

Deliberação n.º 13 – Presente o auto de medição n.º 1 do mapa de suprimento de erros e omissões nº 1 de 06/09/2017, da empresa Irmãos Almeida Cabral Lda., da empreitada de “Requalificação do recinto da feira e zona envolvente” – Concurso Público nº 04-E/2016, no valor de 15.367,77€ (quinze mil, trezentos e sessenta e sete euros e setenta e sete centavos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor, zero votos contra e três abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 1/2018, para produção de efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente à votação deste ponto, os Senhores Vereadores Dr. António Luís da Silva Martins, Carlos Alberto dos Santos e Joaquim Manuel da Fonseca Garcia, esclareceram que " *O voto em abstenção, prende-se pelo facto de não termos conhecimento dos acordos anteriormente celebrados* ".

PONTO INCLUÍDO:

14. 17.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 16.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a 17.ª Alteração ao Orçamento e a 16.ª Alteração às GOP, documentos que se dão por reproduzidos, e que tiveram por finalidade dar cobertura a encargos decorrentes da gestão orçamental.

A Câmara tomou conhecimento.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e quarenta minutos.

E, eu, Maria José Mendes Dias das Neves, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,

